



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.598 DE 13 DE agosto DE 2004.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre concessão de imóvel a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de **comodato**, ao Sr. **LUIS WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Barra do Garças/MT., portador do RG nº 3201098-2432510 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 327.707.661-04, o uso da área situada no Parque Salomé José Rodrigues, onde está localizada a área do Centro de Cultura.

Art. 2º - O comodato será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

Art. 3º - O imóvel emprestado será destinado à instalação de um Centro de Recreação para a comunidade local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de agosto de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 13-08-04